



DECRETO Nº 65
de 15 de SETEMBRO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 14.300,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

ALEXANDRE ELLER DE SOUZA, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1707, de 22 de OUTUBRO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 14.300,00 (Quatorze Mil Trezentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.01 - GABINETE

04.122.0052 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

4.003 - MANUTENCAO DO GABINETE

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.01.02 - SECRETARIA GERAL

04.122.0052 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

4.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.02.06 - SUPRIMENTOS, LICITACOES E CONTRATOS

04.122.0053 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

4.019 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SUPRIMENTOS, LICITACOES E CONTRATOS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 800,00 (Oitocentos Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0124 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

4.092 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

Adiciona: 14.300,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.01 - GESTAO DO TRABALHO

04.128.0053 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

4.010 - INDENIZACOES DE LICENCAS-PREMIO

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 14.300,00 (Quatorze Mil Trezentos Reais)

Reduz: 14.300,00



DECRETO N° 65
de 15 de SETEMBRO de 2025.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

ALEXANDRE ELLER

DE

SOUZA:10920292658

Assinado de forma digital por

ALEXANDRE ELLER DE

SOUZA:10920292658

Dados: 2025.10.28 07:16:56 -03'00'

ALEXANDRE ELLER DE SOUZA

PREFEITO 109.202.926-58